



DECRETO Nº 9.625, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.225.853,21 (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.201.071,33
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.192.123,11
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 175.162,50
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200.000,00
16.16.27.812.0027.2484 - Esporte e Lazer para Todos 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
19.19.18.541.0019.4090 - Animais tutelados 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 717.126,27

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 5.775.483,21 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200.000,00
---	------------------



DECRETO Nº 9.625, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

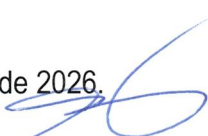
2/3

13.13.15.452.0022.4280 - Manutenção e Preservação de Próprios Públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 167.496,27
14.14.15.451.0026.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.367.285,61
16.16.27.812.0027.1096 - Implantação, Requalificação e Gestão de Equipamentos Esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
19.19.18.543.0033.2211 - Arborização e paisagismo público 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.000,00
19.19.18.122.0001.3110 - Elaboração de projetos e captação de recursos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
19.19.18.541.0033.3130 - Revitalização e manutenção das áreas verdes urbanas do município 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
19.19.18.541.0019.4310 - Atenção básica aos animais silvestres 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
25.08.99.999.0000.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.750.701,33

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2026.

Município de Mauá, em 4 de setembro de 2026.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///